

# Comunicado

Corte Interamericana de Derechos Humanos

Corte IDH\_CP-08/2024 Português

Se tiver dificuldade para ver esta mensagem, clique [AQUI](#)



## Corte IDH

Protegendo Derechos

### A CORTE INTERAMERICANA DE DERECHOS HUMANOS CELEBROU O SEU 164º PERÍODO ORDINÁRIO DE SESSÕES



*San José, Costa Rica, 12 de fevereiro de 2024.*- Entre 24 de janeiro e 9 de fevereiro de 2024, a Corte Interamericana celebrou o seu 164º Período Ordinário de Sessões, em formato híbrido, com atividades virtuais e presenciais.

Durante esse Período, foi realizada a [Cerimônia de Inauguração do Ano Judiciário Interamericano 2024](#), e a posse da nova Diretoria para o período 2024-2025.

Foram também deliberadas Sentenças, e sete audiências públicas de casos contenciosos foram realizadas. Além disso, o Tribunal conheceu diversos assuntos relacionados à supervisão de cumprimento de sentenças, medidas provisórias e debateu diferentes assuntos administrativos.

#### **I. Abertura do Ano Judiciário Interamericano 2024**



Em 29 de janeiro de 2024 foi realizada a Cerimônia de Inauguração do Ano Judiciário Interamericano 2024, além da posse simbólica da nova Diretoria da Corte IDH para o período 2024-2025, composta pela Presidenta, Juíza Nancy Hernández López, da Costa Rica, e pelo Vice-Presidente, Juiz Rodrigo Mudrovitsch, do Brasil.

A Cerimônia contou com a presença do Presidente da República da Costa Rica, Sr. Rodrigo Chaves Robles; do Ministro das Relações Exteriores e Culto, Sr. Arnoldo André Tinoco; do Presidente da Assembleia Legislativa, Sr. Rodrigo Arias; do Presidente da Suprema Corte de Justiça, Sr. Orlando Aguirre; da Presidenta do Tribunal Superior Eleitoral, Sra. Eugenia Zamora, bem como dos Presidentes das quatro Salas, Magistrados e Magistradas do Poder Judiciário da Costa Rica; altas autoridades de instituições da Costa Rica e representantes do Corpo Diplomático e de Organismos Internacionais acreditados no país.

A Presidenta do Tribunal expressou o seu profundo agradecimento aos seus colegas, Juízes e Juízas, pela confiança depositada ao ser eleita para presidir a Corte: "Assumo esta honra com compromisso e responsabilidade".

Também assistiu ao evento uma delegação de autoridades do Brasil, que incluiu o Presidente do Supremo Tribunal Federal, Sr. Luís Roberto Barroso; o Procurador-Geral da República, Sr. Paulo Gonet Branco; a Ministra Presidenta do Superior Tribunal de Justiça, Maria Thereza de Assis Moura; o Advogado-Geral da União, Sr. Jorge Messias; e o Ministro do Tribunal Superior Eleitoral, Sr. André Ramos Tavares.

Em representação do México, esteve presente a Ministra Presidenta da Suprema Corte de Justiça da Nação, Sra. Norma Piña Hernández.

Durante o seu discurso, a Presidenta mencionou os impactos significativos que as decisões da Corte Interamericana tiveram ao longo de sua história, lembrando que desde os seus primeiros anos, o Tribunal "contribuiu significativamente para a transição de ditaduras para democracias". Além disso, a Corte deu visibilidade e protegeu pessoas e grupos em situação de vulnerabilidade, "estabelecendo padrões para crianças, adolescentes, mulheres, idosos, povos indígenas e tribais, pessoas com deficiência, afrodescendentes, pessoas LGTBI, pessoas privadas de liberdade, pessoas forçadamente deslocadas, jornalistas e pessoas em situação de pobreza".



O discurso completo da Presidenta Hernández López pode ser visto [aqui](#).

O Presidente da República da Costa Rica, senhor Rodrigo Chaves Robles, felicitou a nova Diretoria e afirmou que "desde a sua fundação, esta organização tem contado - e continuará contando - com o apoio incólume da Costa Rica".



O discurso completo do Presidente da República da Costa Rica pode ser visto [aqui](#).

O Ministro e Presidente do Supremo Tribunal Federal da República Federativa do Brasil, Luís Roberto Barroso, realizou uma conferência magistral sobre "Revolução Tecnológica, Plataformas Digitais e Inteligência Artificial".

A conferência magistral do Ministro Presidente Luís Roberto Barroso pode ser vista [aqui](#).



## II. Deliberação de Sentenças

A Corte deliberou a Sentença sobre o seguinte Caso Contencioso:

### a) Caso Asociación Civil Memoria Activa Vs. Argentina<sup>1</sup>

O caso se relaciona à suposta responsabilidade internacional do Estado em relação ao atentado terrorista perpetrado contra a sede da Associação Mutual Israelita Argentina ("AMIA"), ocorrido em 18 de julho de 1994 em Buenos Aires, que provocou a morte de 85 pessoas e ferimentos graves em pelo menos outras 151 pessoas, bem como a alegada situação de impunidade em que se encontram os fatos.

Após ser notificada, a Sentença estará disponível [aqui](#).

A Corte também iniciou a deliberação sobre o seguinte Caso Contencioso:

### b) Caso Vega González e outros Vs. Chile<sup>2</sup>

O caso se refere à alegada responsabilidade internacional do Estado chileno pela aplicação do instituto da "meia prescrição" ou "prescrição gradual" no âmbito dos processos penais de 14 petições relativas a crimes contra a humanidade perpetrados contra 48 pessoas no contexto da ditadura cívico-militar chilena.

Para saber mais sobre o caso, clique [aqui](#).

## III. Sentenças de Interpretação

A Corte deliberou a Sentença sobre o Caso Contencioso:

### a) Sentença de Interpretação do Caso Integrantes e Militantes da Unión Patriótica Vs. Colômbia<sup>3</sup>

Após ser notificada, a Sentença estará disponível [aqui](#).

#### IV. Audiências Públicas

A Corte realizou audiências públicas nos seguintes Casos Contenciosos:

##### a) Caso Ubaté e Bogotá Vs. Colômbia<sup>4</sup>



O caso se refere à responsabilidade internacional do Estado colombiano pelo desaparecimento forçado de Jhon Ricardo Ubaté e Gloria Bogotá, no âmbito de uma operação policial realizada pela Unidade Antiextorsão e Sequestro da Polícia (UNASE) em 1995, bem como a subsequente impunidade desses fatos.

Para saber mais sobre o caso, clique [aqui](#).

Assista novamente à audiência pública [aqui](#).

##### b) Caso Reyes Mantilla e outros Vs. Equador



O caso se refere à alegada responsabilidade internacional do Estado do Equador em função da suposta detenção ilegal e arbitrária de Walter Ernesto Reyes Mantilla, Vicente Hipólito Arce Ronquillo e José Frank Serrano Barrera, entre 1995 e 1996, a duração da detenção preventiva, os alegados atos de agressões e ameaças durante a detenção, bem como a suposta falta de garantias judiciais nos processos penais iniciados contra eles. Em relação ao senhor Serrano, considerou-se que o Estado é responsável pela falta de informação ao mesmo sobre o seu direito de se comunicar com o Consulado de seu país. Além disso, durante a detenção do senhor Reyes, as autoridades policiais apreenderam o veículo em que ele se encontrava, propriedade de seu filho, e posteriormente o veículo não foi devolvido após serem absolvidos das acusações.

Assista novamente à audiência pública [aqui](#).

### c) Caso Aguirre Magaña Vs. El Salvador



O presente caso se relaciona à alegada responsabilidade internacional de El Salvador pela suposta falta de devida diligência na investigação penal conduzida pelas graves lesões sofridas por Miguel Ángel Aguirre Magaña, as quais lhe causaram uma deficiência.

Conheça mais sobre o caso [aqui](#).

Assista novamente à audiência pública [aqui](#).

### d) Caso Capriles Vs. Venezuela



O caso se refere à alegada responsabilidade internacional do Estado por violações aos direitos políticos, à liberdade de expressão, ao princípio de legalidade e à proteção e garantias judiciais, em detrimento de Henrique Capriles, no contexto de sua participação política como candidato presidencial nas eleições de 14 de abril de 2013.

Conheça mais sobre o caso [aqui](#).

Assista novamente à audiência pública [aqui](#).

### e) Caso Galetovic Sepunar e outros Vs. Chile<sup>5</sup>



O caso se refere à alegada responsabilidade internacional do Estado pela falta de acesso a um recurso judicial efetivo para reparar o confisco de uma rádio durante a ditadura, em detrimento de Mario Galetovic Sapunar, Daniel Ruiz Oyarzo, Carlos González Jaksic, Oscar Santiago Mayorga Paredes, Hugo René Formantel Díaz e Néstor Edmundo Navarro Alvarado.

Conheça mais sobre o caso [aqui](#).

Assista novamente à audiência pública [aqui](#).

#### **f) Caso Da Silva e outros Vs. Brasil<sup>6</sup>**



O caso se refere à suposta falta de devida diligência na investigação do suposto homicídio do trabalhador rural e integrante do Movimento Sem Terra (MST), Manoel Luiz da Silva, ocorrido em 19 de maio de 1997 na Fazenda Engenho Taipu, localizada no Município de São Miguel de Taipu, no estado da Paraíba. Indica-se que o alegado homicídio foi cometido por atores não estatais. Além disso, o caso versa sobre a alegada situação de impunidade em que se encontrariam os fatos.

Conheça mais sobre o caso [aqui](#).

Assista novamente à audiência pública [aqui](#).

#### **g) Caso Muniz Da Silva Vs. Brasil<sup>7</sup>**



O caso se refere à suposta responsabilidade internacional do Brasil pelo alegado desaparecimento forçado de Almir Muniz da Silva, trabalhador rural e defensor dos direitos dos trabalhadores rurais no estado da Paraíba, Brasil, e pela suposta situação de impunidade dos fatos até hoje. Em 9 de maio de 2001, o senhor Muniz da Silva teria testemunhado perante uma Comissão Parlamentar de Inquérito sobre a suposta violência no campo e a formação de milícias rurais no estado da Paraíba, apontando a atuação de policiais em supostos atos de violência contra trabalhadores rurais da região. Em 23 de dezembro de 2000, Almir Muniz da Silva teria sido ameaçado de morte por um dos policiais que havia denunciado.

Conheça mais sobre o caso [aqui](#).

Assista novamente à audiência pública [aqui](#).

## **V. Resoluções de Supervisão de Cumprimento de Sentença**

A Corte emitiu Resoluções de Supervisão de Cumprimento de Sentença nos seguintes casos:

1. *Caso Angulo Losada Vs. Bolívia*
2. *Caso Guachalá Chimbo e outros Vs. Equador*
3. *Caso Montesinos Mejía Vs. Equador*
4. *Caso Herrera Espinoza e outros Vs. Equador*
5. *Caso Villaroel Merino e outros Vs. Equador*
6. *Caso García e familiares Vs. Guatemala*
7. *Caso Gómez Virula e outros Vs. Guatemala*
8. *Caso Deras García e outros Vs. Honduras*
9. *Caso Juan Humberto Sánchez Vs. Honduras*
10. *Caso Federação Nacional de Trabalhadores Marítimos e Portuários (FEMAPOR) Vs. Peru*
11. *Caso Maidanik e outros Vs. Uruguai*

Após notificadas, as Resoluções estarão disponíveis [aqui](#).

## **VI. Resoluções sobre Medidas Provisórias**

A Corte deliberou uma Resolução sobre **Medidas Provisórias** no seguinte caso:

1. *Caso Yatama Vs. Nicarágua*

Após notificada, a Resolução estará disponível [aqui](#).

## **VII. Reuniões com Autoridades e Organismos Internacionais**

### **a) Reunião com a Presidente da Suprema Corte de Justiça da Nação do México**



A Presidenta da Corte, Juíza Nancy Hernández López, juntamente com o Vice-Presidente, Juiz Rodrigo Mudrovitsch, o Juiz Eduardo Ferrer Mac-Gregor Poisot, o Secretário, Pablo Saavedra Alessandri e a Secretária Adjunta, Romina I. Sijniensky, reuniram-se com a Presidenta da Suprema Corte de Justiça da Nação do México, a Ministra Norma Lucía Piña, em um diálogo chave para fortalecer a cooperação e o entendimento no âmbito judicial.

### **b) Reunião com o Ministro das Relações Exteriores e Culto da República da Costa Rica**



A Presidenta Nancy Hernández López, junto ao Plenário da Corte e os Secretários, mantiveram uma Reunião com o Chanceler da República da Costa Rica, Arnoldo André Tinoco, durante a qual conversaram sobre a relação de colaboração entre o Estado costarricense e o Tribunal.

### **c) Reunião com a Presidenta do Superior Tribunal de Justiça do Brasil e Ministro do Tribunal Superior Eleitoral da República Federativa do Brasil**

A Presidenta da Corte, Juíza Hernández López, junto ao Plenário da Corte e os Secretários, reuniram-se com a Presidenta do Superior Tribunal de Justiça do Brasil, Maria Thereza Moura, e com o Ministro Andre Ramos Tavares, do Tribunal Superior Eleitoral da República Federativa do Brasil.



**d) Reunião com a Diretora encarregada da Agência Jurídica de Defesa do Estado da Colômbia**



A Juíza Nancy Hernández López, Presidenta do Tribunal, o Juiz Humberto Antonio Sierra Porto, e o Secretário Pablo Saavedra Alessandri, receberam na sede da Corte à senhora Paula Robledo Silvia, Diretora da Agência Jurídica de Defesa do Estado da Colômbia, ao senhor Carlos Mejía, Embaixador da Colômbia na Costa Rica, à senhora Ana María Díaz Toro, Segunda Secretária, e à senhora Angélica Velandía, Assessora.

**e) Visita ao Tribunal Supremo de Eleições da República da Costa Rica**



O Plenário da Corte Interamericana de Direitos Humanos visitou o Tribunal Supremo de Eleições da República da Costa Rica para observar o processo de escrutínio dos votos das eleições municipais realizadas em 4 de fevereiro.

### **VIII. Convênios**

Foram assinados dois convênios de cooperação durante o Período de Sessões:

#### **a) Procuradoria Geral da República do Brasil**

Com o propósito de fortalecer relações e promover a defesa dos direitos humanos, a Corte IDH assinou um Convênio de Cooperação com a Procuradoria Geral da República Federativa do Brasil.

#### **b) Escola do Ministério Público da União do Brasil**



A Corte IDH assinou um acordo de cooperação com a Escola do Ministério Público da União do Brasil, com o objetivo de promover intercâmbio sobre a promoção e ensino dos direitos humanos e os padrões do Sistema Interamericano de Direitos Humanos no Brasil

\*\*\*

A composição da Corte para este Período de Sessões foi a seguinte: Juíza Nancy Hernández López, Presidenta (Costa Rica); Juiz Rodrigo Mudrovitsch, Vice-Presidente (Brasil); Juiz Humberto Antonio Sierra Porto (Colômbia), Juiz Eduardo Ferrer Mac-Gregor Poisot (México); Juiz Ricardo C. Pérez Manrique (Uruguai), Juíza Verónica Gómez (Argentina) e Juíza Patricia Pérez Goldberg (Chile).

\*\*\*

<sup>1</sup> A Juíza Verónica Gómez não participou da deliberação da Sentença deste caso por ser de nacionalidade argentina, conforme o Art. 19 do Regulamento da Corte.

<sup>2</sup> A Juíza Patricia Pérez Goldberg não participou da deliberação da Sentença deste caso por ser de nacionalidade chilena, conforme o Art. 19 do Regulamento da Corte.

<sup>3</sup> A composição da Corte para esta Sentença de Interpretação foi a seguinte: Juíza Elizabeth Odio Benito, Presidenta (Costa Rica); Juiz Patricio Pazmiño Freire, Vice-Presidente (Equador); Juiz Eduardo Ferrer Mac-Gregor (México); Juiz Eugenio Raúl Zaffaroni (Argentina) e Juiz Ricardo Pérez Manrique (Uruguai). O Juiz Humberto Antonio Sierra Porto (Colômbia) não participou da deliberação da Sentença de Interpretação por ser de nacionalidade colombiana. A Corte realizou uma sessão em formato virtual com a antiga composição do Tribunal, que continuou com o conhecimento e deliberação do Caso Integrantes e Militantes da União Patriótica Vs. Colômbia.

<sup>4</sup> O Juiz Humberto Antonio Sierra Porto não participou da Audiência Pública deste caso por ser de nacionalidade colombiana, conforme o Art. 19 do Regulamento da Corte.

<sup>5</sup> A Juíza Patricia Pérez Goldberg não participou da Audiência Pública deste caso por ser de nacionalidade chilena, conforme o Art. 19 do Regulamento da Corte.

<sup>6</sup> O Juiz Rodrigo Mudrovitsch não participou da Audiência Pública deste caso por ser de nacionalidade brasileira, conforme o Art. 19 do Regulamento da Corte.

<sup>7</sup> O Juiz Rodrigo Mudrovitsch não participou da Audiência Pública deste caso por ser de nacionalidade brasileira, conforme o Art. 19 do Regulamento da Corte.

\*\*\*

O presente comunicado foi redigido pela Secretaria da Corte Interamericana de Direitos Humanos, sendo de responsabilidade exclusiva da mesma.

Para mais informações, favor dirigir-se ao site da Corte Interamericana [www.corteidh.or.cr](http://www.corteidh.or.cr) ou enviar um e-mail para Pablo Saavedra Alessandri, Secretário, a [corteidh@corteidh.or.cr](mailto:corteidh@corteidh.or.cr). Para o escritório de imprensa, contate Gabriela Sancho em [prensa@corteidh.or.cr](mailto:prensa@corteidh.or.cr).

Você pode se inscrever nos serviços de informação da Corte [aqui](#). Para deixar de receber informações da Corte IDH, envie um e-mail para [comunicaciones@corteidh.or.cr](mailto:comunicaciones@corteidh.or.cr). Também pode seguir as atividades da Corte nas seguintes redes sociais: [Facebook](#), [Twitter](#) (@CorteIDH para a conta em espanhol, IACourtHR para a conta em inglês e @CorteDirHumanos para a conta em português), [Instagram](#), [Flickr](#), [Vimeo](#), [YouTube](#), [LinkedIn](#) e [SoundCloud](#).

Corte Interamericana de Derechos Humanos. 2024.  BY-NC-ND

Esta obra está bajo una [Licencia Creative Commons Atribución-NoComercial-SinDerivadas 3.0 Unported](#)

Avenida 10, Calles 45 y 47 Los Yoses, San Pedro, San José, Costa Rica.



[www.corteidh.or.cr](http://www.corteidh.or.cr)  
[corteidh@corteidh.or.cr](mailto:corteidh@corteidh.or.cr)



(506) 2527-1600



Avenida 10, Calles 45 y 47  
Los Yoses, San Pedro, San  
José, Costa Rica.

Siga-nos em:

